

Vogais:

Doutora *Maria do Carmo Salazar Vêlez Roque da Fonseca*, Professora Catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

Doutor *Maria Manuela Sansonetty Gonçalves Côrte-Real* Professora Catedrática da Escola de Ciências da Universidade do Minho;

Doutor Manuel António da Silva Santos, professor Associado da Universidade de Aveiro;

Doutora Isabel Maria Godinho de Sá Nogueira, professora associada da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

Doutora Ilda Maria Barros dos Santos Gomes Sanches, professora associada da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

V — Avaliação das candidaturas

1 — Terminado o prazo das candidaturas, reúne-se o júri para avaliação e ordenação dos candidatos. No caso de haver exclusão de algum dos candidatos, proceder-se-á à audiência prévia, nos termos do artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

2 — Apreciadas as respostas dos candidatos excluídos e após a respectiva deliberação, ou no caso da admissão da totalidade dos candidatos, o júri procederá à avaliação e ordenação dos mesmos, à luz dos critérios mencionados no número IV.

3 — No que respeita à ordenação final dos candidatos, cada membro do júri faz o seu exercício avaliativo, pontuando cada candidato, com uma pontuação final (N) que adoptará para seriação dos candidatos, calculada através da seguinte expressão:

$$N = P_{MC} * MC + P_{MP} * MP + P_{MOAR} * MOAR + P_{MPCR} * MPCR$$

A ordenação final dos candidatos será estabelecida votando o júri sucessivamente o candidato que fica em primeiro lugar, em segundo lugar, etc.

VI — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente Edital.

20 de Julho de 2011. — O Reitor, *Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas*.

204953575

## UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho n.º 9462/2011

Por despacho de 15 de Dezembro de 2010 do Reitor da Universidade do Porto, no uso da competência atribuída nos Estatutos da Universidade

do Porto, após parecer favorável do Senado emitido em reunião de 17 de Novembro de 2010, foi aprovada, sob proposta dos Conselhos Científico e Pedagógico da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto, por aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2005, de 25 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de Setembro, a criação do 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de Doutor em Design, pela Universidade do Porto através da Faculdade de Belas-Artes, acreditado pelo Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior na reunião de 31 de Maio de 2011 e registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/A-Cr 30/2011, cuja estrutura curricular e plano de estudos seguidamente se publicam.

1 — Estabelecimento de ensino — Universidade do Porto.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Faculdade de Belas-Artes.

3 — Ciclo de Estudos — Design.

4 — Grau ou diploma — Doutor.

5 — Área científica predominante do curso — Design.

Classificação da área científica de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF): 214 (Design).

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180 ECTS.

7 — Duração normal do ciclo de estudos — 3 Anos (6 Semestres).

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável) — não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

### Design

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Design .....	DES	156	
Design/Ciências da Comunicação/Estudos de Arte .....	DES/CC/EA	12	12
Qualquer área científica .....	Opção		
<i>Total</i> <sup>(1)</sup> .....		168	12

<sup>(1)</sup> Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas necessário para a obtenção do grau ou diploma.

*Nota.* — O item 9. é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

10 — Observações — não aplicável.

11 — Plano de estudos:

## Universidade do Porto

### Faculdade de Belas-Artes

Design

Doutor

Área científica predominante do ciclo de estudos: Design

1.º Ano, 1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Metodologias de Investigação .....	DES/CC/EA	Semestral	162	T-30; PL-30	6	
Seminários em Design I. ....	DES	Semestral	216	S-80	8	
Fenomenologia do Design .....	DES	Semestral	270	T-50; PL-50	10	
Opção I. ....	Opção	Semestral	162	T-50; PL-50	6	Optativa.

## 1.º Ano, 2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Seminários em Design II . . . . .	DES	Semestral	216	S-80	8	Optativa.
Preparação do Projecto de Tese . . . . .	DES	Semestral	432	PL-160	16	
Opção II . . . . .	Opção	Semestral	162	TP-50; PL-50	6	

## 2.º Ano

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Oficina de Escrita Científica . . . . .	DES/CC/EA	Semestral (1)	162	TP-30; PL-30	6	
Seminários de Investigação em Design I . . . . .	DES	Semestral (2)	324	S-120	12	

## 3.º Ano

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Seminários de Investigação em Design II . . . . .	DES	Anual . . . .	324	S-120	12	

## 2.º e 3.º Anos

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese . . . . .	DES	Bianual . . .	2430	OT-810	90	

## Notas

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.  
 (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.  
 (5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.  
 Ex: T: 15;  
 PL: 30.  
 (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

22 de Julho de 2011. — O Reitor, *Prof. Doutor José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

204954499

## Despacho n.º 9463/2011

Por despacho de 15 de Dezembro de 2010 do Reitor da Universidade do Porto, no uso da competência atribuída nos Estatutos da Universidade do Porto, após parecer favorável do Senado emitido em reunião de 17 de Novembro de 2010, foi aprovada, sob proposta dos

Conselhos Científico e Pedagógico da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2005, de 25 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de Setembro, a criação do 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de Doutor em Engenharia e Políticas Públicas, pela Universidade do Porto através da Faculdade de Engenharia, acreditado pelo Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior na reunião de 24 de Maio de 2011 e registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/A-Cr 48/2011, cuja estrutura curricular e plano de estudos seguidamente se publicam.

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto.  
 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Engenharia.  
 3 — Ciclo de Estudos: Engenharia e Políticas Públicas.  
 4 — Grau ou diploma: Doutor.  
 5 — Área científica predominante do curso: CNAEF: 529 (Engenharia e Técnicas Afins).